



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 307/08/GS/Seduc/MT

*Dispõe sobre alterações na Portaria 257/08/GS/Seduc/MT.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar nova redação aos Artigos 4º, 10 e 28 da Portaria nº. 257/08/GS/SEDUC/MT, que “Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino e das Escolas Municipais que possuem convênio com a Seduc, para oferta do Ensino Médio e demais providências”, publicada no diário oficial de 22.10.08, passando a ter a seguinte redação:

...

**Art. 4º** Para contagem de pontos referente à **FORMAÇÃO/TITULAÇÃO** deverá ser considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído não sendo permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

I – para o processo de contagem de pontos será necessário preencher a ficha de dados pessoais, atualizando todas as informações inerentes a formação do profissional cabendo a escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma);

...

**Art. 10.** Fica condicionada a atribuição de classes e ou aulas para as disciplina de Língua Estrangeira no Ensino Médio (a 2ª língua ofertada pela escola, opcional para o aluno) e Educação Religiosa (exceto para o 1º e 2º Ciclo do Ensino Fundamental, 1º Seg/Eja, com professor unidocente), mediante comprovação de constituição de turmas que atendam ao mínimo de previsto na Portaria nº 253/08/GS/Seduc/MT devendo a atribuição ser realizada somente após a conclusão do processo de matrículas que acontecerá a partir de 16.01.09;

...

**Art. 28.** Para funcionamento e utilização dos **RECURSOS DIDÁTICOS**, observar-se-ão as suas respectivas particularidades, a saber:

§ 1º A unidade escolar provida de **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA** instalado e em funcionamento terá direito a 01(um) Técnico Administrativo Educacional em regime de 30 horas semanais destinadas a **INFORMÁTICA EDUCATIVA** e demais projetos que envolvam a Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), na escola:

I - ...

II - ..

III - a escola deverá selecionar candidatos, observando os critérios abaixo:

- a) ter curso ou estar cursando Licenciatura em Computação;
- b) ter curso e/ou cursando especialização em informática educativa;
- c) participação em cursos de informática educacional promovidos pelos Cefapros;
- d) possuir capacitação em informática básica;
- e) atender às atribuições e competências de profissional do Laboratório de Informática, definidas em Decreto nº. 7.542/06.

...

Cuiabá, 07 de novembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO VI

DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA

**FORMULA**

$$\text{FATOR} = \{[(\text{Área}/100)*1]+(\text{N}^\circ \text{ Salas}*5)+(\text{N}^\circ \text{ Turmas}*10)\}/16$$

*Área = Área Construída da Unidade Escolar - Peso 1*

*Nº de Salas = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar - Peso 5*

*Nº de Turmas = Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar - Peso 10*

**Tabela 1**

FATOR CALCULADO	NÚMERO DE SERVIDORES
Fator menor ou igual a 18	2 Limpeza por turno
Fator maior que 18 e menor ou igual a 31	3 Limpezas por turno
Fator maior que 31 e menor ou igual a 41	4 Limpezas por turno
Fator maior que 41 e menor ou igual a 53	5 Limpezas por turno
Fator maior que 53 e menor ou igual a 68	6 Limpezas por turno
Fator maior que 68 e menor ou igual a 80	7 Limpezas por turno
Fator maior que 80	16 Limpezas por turno

**Obs. FATOR DE REDUÇÃO PARA ESCOLAS QUE POSSUEM TURNO NOTURNO**

**Tabela 2**

TABELA 1	REDUÇÃO
2 Limpezas por Turno	2 para cada Turno Diurno + 1 Turno Noturno
3 Limpezas por Turno	3 para cada Turno Diurno + 2 Turno Noturno
4 Limpezas por Turno	4 para cada Turno Diurno + 2 Turno Noturno
5 Limpezas por Turno	5 para cada Turno Diurno + 3 Turno Noturno
6 Limpezas por Turno	6 para cada Turno Diurno + 4 Turno Noturno
7 Limpezas por turno	7 para cada Turno Diurno + 5 Turno Noturno
8 Limpezas por Turno	8 para cada Turno Diurno + 6 Turno Noturno
9 Limpezas por Turno	11 para cada Turno Diurno + 8 Turno Noturno